

**Candidatura aos Cursos Técnico Superior Profissional da Escola Superior de Saúde de Santa Maria
2023/2024**

O presente edital refere-se ao processo de candidatura aos **Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia e Cuidados de Longa Duração** e ao **Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico**, da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, para o ano letivo de **2023/2024**.

1. O Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é um ciclo de estudos, não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos a que correspondem 120 unidades de crédito (ECTS), conducente ao diploma de técnico superior profissional.

2. São abertas **30 vagas** para inscrição e matrícula no **Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia e Cuidados de Longa Duração** e ao **Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico**, distribuídas pelos seguintes critérios:

- **CRITÉRIO A1/A2 – 20 vagas**
- **CRITÉRIO B1/B2 – 2 vagas**
- **CRITÉRIO C – 3 vagas**
- **ESTUDANTE INTERNACIONAL – 5 vagas**

CRITÉRIO A1 - titulares de um curso de ensino secundário, conferente de qualificação profissional na mesma área de educação e formação (CNAEF) do CTeSP.

CRITÉRIO A2 - titulares de um curso de ensino secundário, não conferente de qualificação profissional, ou conferente de qualificação profissional em área de educação e formação (CNAEF) diferente da do CTeSP.

CRITÉRIO B1 - titulares de um curso de ensino superior.

CRITÉRIO B2 - titulares de um curso de especialização tecnológica.

CRITÉRIO C - candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

3. Os candidatos devem satisfazer uma das seguintes **condições** para o acesso e ingresso:

a) **CrITÉrio A1/A2** - Ter aprovação num curso de ensino secundário ou ser titular de habilitação legalmente equivalente;



b) **Critério B1/B2** - Ser titular de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional;

c) **Critério C** - Ter aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, em função da área de estudos do curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.

d) **Estudante Internacional** - Para efeitos de candidatura, o estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa. Não são abrangidos pelo estatuto:

a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;

b) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 (dois) anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;

c) Os que ingressem pelos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;

d) Os estudantes que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional;

Podem candidatar-se os estudantes internacionais:

a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior emitido por uma autoridade competente (efetuado por prova documental ou exame escrito);

b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

E que possuam as seguintes as seguintes condições de ingresso:

a) A qualificação académica específica para ingresso;

b) O conhecimento da língua ou línguas em que o ensino é ministrado;

4. Os critérios de seriação para acesso ao Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia e Cuidados de Longa Duração e ao Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico são os seguintes:

<i>Critério de Candidatura</i>	<i>Nota de Candidatura</i>
CRITÉRIO A1	$13,5 + (\text{média ensino secundário} - 10) / 10 \times 6,5$
CRITÉRIO A2	$13 + (\text{média ensino secundário} - 10) / 10 \times 6$
CRITÉRIO B1	$12 + (\text{média curso superior} - 10) / 10 \times 3$
CRITÉRIO B2	$12 + (\text{média CET} - 10) / 10 \times 3$
CRITÉRIO C	<u>Verificar ponto 5</u>
ESTUDANTE INTERNACIONAL	<u>Verificar ponto 6</u>

5. As provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos:

a) Para o ano letivo 2023/2024, torna-se público que os **conteúdos programáticos** das disciplinas abordadas na prova escrita de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão, serão:

a. Biologia e Geologia – Conceitos base de anatomia e fisiologia, organismo humano, organização e estrutura funcional da célula, reprodução e património genético, controlo de doenças e biotecnologia.

b. Português – Compreensão e expressão escrita.

b) As provas têm uma única chamada.

Os candidatos serão seriados através da Prova Escrita (PE), da Avaliação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) e da Entrevista (E). Sendo que:

a) A Prova Escrita (PE) tem subjacente avaliar os conhecimentos e competências, considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso pretendido;

b) A Avaliação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) do candidato visa avaliar a aptidão para frequentar o ensino superior;

c) A Entrevista (E) destina-se, principalmente, para discutir e avaliar as motivações do candidato, e fornecer ao candidato informação sobre o curso pretendido.

Para o cálculo da nota final de candidatura (NF), será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = 35\%PE + 25\%ACEP + 40\%E$$

A nota final de candidatura será expressa na escala numérica de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 (dez) valores. São eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 10 (dez) valores em qualquer uma das provas.

Os critérios para a Apreciação do Currículo Escolar e Profissional (ACEP) e Entrevista (E), são estabelecidos pelo júri.

6. Como **critério de seriação para o Estudante Internacional**, a ordenação dos candidatos é feita pelo júri, por ordem decrescente da classificação final expressa numa escala numérica inteira de zero (0) a vinte (20), devendo ser convertida para a referida escala as classificações expressas noutra escala, sendo que a classificação corresponde à melhor média aritmética das classificações obtidas.

7. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

a) Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura**

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);

- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos).

- Fotografia tipo passe;

- Carta de motivação através da qual o candidato indique as expectativas, objetivos e razões pelas quais deseja ingressar na ESSSM (**apenas para os candidatos do Critério C**)

- Um dos seguintes documentos:

- a. Cópia do certificado de habilitações literárias do curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente (com classificação discriminada e disciplina/módulo e média final de curso);

- b. Cópia de certificado de conclusão do curso pós-secundário ou de ensino superior (com classificação discriminada e disciplina/módulo e média final de curso);

- c. Cópia de extrato de classificações do curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente frequentado (com classificação discriminada por ano e disciplina/módulo).

- d. **Para o Estudante Internacional:**

- a) Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável, **ou**;

b) Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a provação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido,

OU;

c) Declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

d) Cópia autenticada dos documentos comprovativos das classificações obtidas;

e) Diploma ou certificado do nível de conhecimento da língua em que é ministrado o curso;

b) Os documentos a apresentar obrigatoriamente no ato da matrícula

- Requerimento de matrícula preenchido e Declaração de proteção de dados/cedência de imagem (requerimentos enviados pela ESSSM)

- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

8. Calendarização das ações:

Critério A1, A2:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>		
	1ª Fase	2ª Fase (vagas sobranes)	3ª Fase (vagas sobranes)
<i>Apresentação de candidatura</i>	02 a 18/05/2023	31/07 a 07/08/2023	30/08 a 04/09/2023
<i>Lista provisório de candidatos admitidos ao curso</i>	23/05/2023	10/08/2023	06/09/2023
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	24 e 25/05/2023	11 a 13/08/2023	07/09/2023
<i>Apreciação das reclamações</i>	26/05/2023	14/08/2023	08/09/2023
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	30/05/2023	16/08/2023	11/09/2023
<i>Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria)</i>	12 a 16/06/2023	21 a 25/08/2023	13 a 18/09/2023

Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão, por e-mail, o respetivo horário para realização da matrícula, assim como restantes informações necessárias.

Critério B1, B2 e Estudante Internacional:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>	
	1ª Fase	2ª Fase (vagas sobrantes)
<i>Apresentação de candidatura</i>	02 a 18/05/2023	31/07 a 16/08/2023
<i>Lista provisório de candidatos admitidos ao curso</i>	23/05/2023	22/08/2023
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	24 e 25/05/2023	23/08/2023
<i>Apreciação das reclamações</i>	26/05/2023	24/08/2023
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	30/05/2023	29/08/2023
<i>Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria)</i>	12 a 16/06/2023	04 a 08/09/2023

· Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão, por e-mail, o respectivo horário para realização da matrícula, assim como restantes informações necessárias.

Critério C:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	Fase única
<i>Apresentação de candidatura</i>	02 a 18/05/2023
<i>Lista de candidatos admitidos à prova escrita</i>	23/05/2023
<i>Realização da prova escrita (presencial)</i>	29/05/2023
<i>Lista de resultados da prova escrita</i>	01/06/2023
<i>Realização da entrevista (1)</i>	05 a 09/06/2023
<i>Lista provisória de candidatos admitidos ao curso</i>	12/06/2023
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	13/06/2023
<i>Apreciação das reclamações</i>	14/06/2023
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	15/06/2023
<i>Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria) (2)</i>	16/06/2023

- (1) A data e hora da entrevista será comunicada via e-mail aos candidatos que obtenham aprovação na prova escrita.
- (2) Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão, por e-mail, o respectivo horário para realização da matrícula, assim como restantes informações necessárias.

9. O ano letivo inicia-se a 11 de setembro de 2023.

10. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2023/2024, no website da ESSSM (www.santamaria.saude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

11. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

12. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente/não colocado ou desistência do candidato.

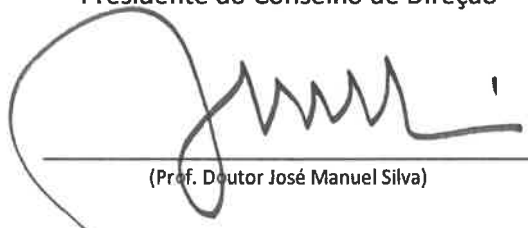
13. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

14. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

15. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: ingresso@santamaria.saude.pt.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 14 de abril de 2023.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)